

## INFORMATIVO MENSAL PLANEMP

### INSTITUCIONAL

A Planemp Contabilidade e Assessoria Empresarial é focada na terceirização das rotinas contábeis e administrativas-financeiras para pequenas e médias empresas, através da atuação personalizada. Como empresa especialista no segmento, mantemos equipe integrada e atualizada, para o desenvolvimento das rotinas de contabilidade e controladoria, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa e, ainda, rotinas da área financeira. Contratando nossos serviços, as empresas podem se dedicar exclusivamente ao seu propósito, deixando para nós as rotinas em questão.

- BPO Contabilidade – terceirização completa das rotinas de apuração fiscal, rotinas de pessoal e de contabilidade;
- BPO Financeiro – terceirização personalizada do financeiro, desde o agendamento dos compromissos, passando pela elaboração de relatórios financeiros e de resultado, até a projeção e análise do fluxo de caixa;

# PRINCIPAIS NOTÍCIAS

## CÂMARA APROVA PROJETO QUE REGULAMENTA A REFORMA TRIBUTÁRIA

A Câmara dos Deputados aprovou, nesta terça-feira, 17, o PLP 68/24 que regulamenta a reforma tributária, promovendo ajustes às alterações realizadas pelo Senado na semana passada. Foram 324 votos favoráveis contra 123 contrários.

O projeto estabelece as bases para a aplicação do novo sistema tributário, que unifica cinco impostos em dois tributos principais: o IBS - Imposto sobre Bens e Serviços e a CBS - Contribuição sobre Bens e Serviços.

Também regula o Imposto Seletivo, que incidirá sobre produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Além disso, o texto aprovado detalha regras como:

- Devolução de tributos para baixa renda: cashback de 100% da CBS e 20% do IBS em contas de energia elétrica, água, gás e telecomunicações para famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). Essa devolução, prevista para começar em 2027 para a CBS e 2029 para o IBS, também contempla compras realizadas por todos os membros da família.
- Cesta básica: isenção de IBS e CBS para itens como arroz, feijão, leite, carnes, peixes e frutas. Outros alimentos e produtos de consumo frequente terão redução de até 60% nas alíquotas, incluindo sucos naturais, óleos vegetais, mel e massas alimentícias.
- Imposto Seletivo: incidirá sobre bebidas açucaradas e produtos prejudiciais à saúde, mas armas e munições foram excluídas desse tributo.

- Benefícios específicos: planos de saúde de animais domésticos e medicamentos não contemplados com alíquota zero terão redução de 30% e 60%, respectivamente.

O texto mantém a alíquota de 8,5% para SAF - Sociedades Anônimas de Futebol e cria uma nova categoria tributária, chamada de "nanoempreendedor", que será isenta de IBS e CBS.

Para se enquadrar, o faturamento anual não poderá ultrapassar R\$ 40,5 mil.  
reforma-tributaria

### IMPACTOS E TRANSIÇÃO

A regulamentação visa simplificar o sistema tributário brasileiro, promovendo justiça fiscal e maior transparência. No entanto, a alíquota geral de referência foi mantida em 26,5%, com exceções para setores estratégicos e benefícios sociais.

Com a aprovação, a reforma tributária avança para a próxima etapa, que será a sanção presidencial, antes de entrar em vigor a partir de 2027.

Fonte: [www.migalhas.com](http://www.migalhas.com)

# PRINCIPAIS NOTÍCIAS

## IMPOSTO DE RENDA 2025: NOVA TABELA, NOVIDADES E QUEM DEVE DECLARAR

O Imposto de Renda 2025 está ganhando cada vez mais repercussão, principalmente após a notícia de que os brasileiros que recebem até 5 mil estarão isentos da declaração e não precisarão se preocupar mais com a obrigatoriedade.

No entanto, a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para quem ganha até 5 mil por mês terá validade apenas em 2026. Dessa maneira, os contribuintes precisam ficar atentos, pois as regras continuam atingindo os brasileiros que ganham menos.

Dessa maneira, os contribuintes precisam ficar atentos com relação às novas mudanças para 2025, relacionadas tanto a tabela quanto aos requisitos para declarar o IRPF, tal como às novidades previstas.

### NOVIDADES DO IMPOSTO DE RENDA 2025

Anualmente, algumas regras ou mesmo condições são implementadas no processo de declaração, ou mesmo restituição do Imposto de Renda, de modo a desburocratizar, tal como facilitar a declaração e compreensão dos contribuintes. Para 2025, as mudanças previstas são as seguintes:

#### 1. Maior número de declarações pré-preenchidas

A Receita Federal tem como objetivo ampliar a declaração pré-preenchida para o máximo de contribuintes possível. A ideia do Fisco é que, em 2025, mais de 30% dos contribuintes utilizem esse modelo pré-preenchido.

#### 2. Recibo de despesa de saúde somente digital

A Secretaria da Receita Federal comunicou que os recibos de profissionais de saúde que exercem atividade como pessoas físicas serão emitidos apenas por meio digital a partir de 2025. A regra terá validade para médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, dentistas, entre outros.

Para emitir o recibo, esses profissionais devem utilizar o aplicativo chamado Receita Saúde. Uma ferramenta que eleva o controle sobre deduções na área da saúde, dispensando os pacientes e profissionais de terem que guardar recibos em papel.

### MUDANÇAS NA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA 2025

Para 2025, o governo apresentou uma nova proposta orçamentária sem alterações na tabela do Imposto de Renda. Sendo assim, a isenção de R\$ 5 mil não terá validade no ano que vem. O objetivo é que a isenção para quem ganha R\$ 5 mil comece a valer em 2026.

Dessa maneira, estarão isentos da declaração do Imposto de Renda, no ano que vem, os contribuintes com rendimento de até R\$ 2.824. Logo, as alíquotas do Imposto de Renda aplicáveis para 2025 serão as seguintes:

- Renda de R\$ 2.259 a R\$ 2.826: possui alíquota de 7,5%.
- Renda de R\$ 2.826 a R\$ 3.751: possui alíquota de 15%.
- Renda de R\$ 3.751 a R\$ 4.664: possui alíquota de 22,5%.
- Renda acima de R\$ 4.664: possui alíquota de 27,5%.

### QUEM PRECISARÁ DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA 2025

Você precisa entregar a declaração do Imposto de Renda se:

- Recebeu rendimentos tributáveis acima do limite
  - Ganhou mais de R\$ 30.639,90 no ano (salários, aposentadorias, pensões, etc.).
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados na fonte
  - Recebeu valores acima de R\$ 200.000,00 (como doações, heranças, indenizações ou rendimentos de poupança).
- Possui bens ou direitos de alto valor
  - Tinha, até 31 de dezembro, bens ou propriedades (incluindo terrenos) acima de R\$ 800.000,00.

- Fez operações na bolsa de valores
  - Vendeu mais de R\$ 40.000,00 em ações no ano ou teve lucro sujeito a imposto.
- Obteve ganho de capital
  - Vendeu bens ou direitos com lucro (exemplo: imóveis ou veículos), sujeito à cobrança do imposto.
- Vendeu imóvel e usou a isenção de ganho de capital
  - Se vendeu um imóvel residencial e comprou outro em até 180 dias para usar a isenção do imposto.
- Passou a morar no Brasil
  - Se tornou residente no país em qualquer mês do ano e continuou nessa condição até 31 de dezembro.
- Trabalhou com atividade rural
  - Obteve receita bruta anual acima de R\$ 153.199,50 com atividades rurais.

Fonte: [www.jornalcontabil.com.br](http://www.jornalcontabil.com.br)

## Imposto de Renda



# 2025



## **REAJUSTE DO ICMS PRESSIONA PREÇO DE IMPORTAÇÕES E PODE LEVAR TRIBUTAÇÃO AO LIMITE DE 100%**

AJUSTE TRIBUTÁRIO, QUE ENTRA EM VIGOR EM ABRIL DE 2025, AUMENTA A CARGA SOBRE COMPRAS VIA SHEIN, SHOPEE E SIMILARES, ELEVANDO CUSTOS AO CONSUMIDOR E IMPACTANDO A OFERTA DE ITENS ESTRANGEIROS

A partir de 1.º de abril de 2025, importações de produtos adquiridos em plataformas de comércio eletrônico internacional, como Shein e Shopee, estarão sujeitas a um ambiente tributário mais oneroso. Nesta data, começa a vigorar a nova alíquota de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre compras efetuadas em sites estrangeiros, medida que se soma ao Imposto de Importação já em vigor, resultando em elevações consideráveis na carga tributária total incidente sobre cada encomenda.

A alteração decorre de decisão anunciada em 6 de dezembro pelo Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda (Comsefaz), que estabeleceu um aumento da alíquota estadual aplicável no Regime de Tributação Simplificada (RTS) das importações. Atualmente fixada em 17%, a alíquota de ICMS passará a 20%. Embora a variação direta pareça restrita a três pontos percentuais, o impacto efetivo sobre o valor final ao consumidor tende a ser mais intenso.

Especialistas em tributação indicam que a combinação de diversos fatores na base de cálculo resultará em percentuais finais superiores ao que a simples diferença nominal sugere.

O ICMS sobre importações não incide apenas sobre o valor do produto. Esse imposto é calculado após a cobrança do Imposto de Importação e inclui a própria soma do ICMS em sua base, prática conhecida como "cálculo por dentro". Atualmente, o Imposto de Importação aplicado a mercadorias até US\$ 50 é de 20%, e, acima desse valor, atinge 60%. Ao adicionar o ICMS, que assume caráter cumulativo dentro da mesma operação, a carga resulta em percentuais totais consideravelmente ampliados.

De acordo com cálculos de tributaristas, o ICMS de 17%, quando incluído em seu próprio montante, já representa, na prática, um peso maior do que sugere a alíquota nominal. Esse método leva a uma tributação total próxima de 44,58% em produtos até US\$ 50 no cenário atual, somando os 20% do Imposto de Importação aos 17% de ICMS aplicados "por dentro".

Em termos práticos, um item de R\$ 300, sem impostos, atinge hoje o consumidor por cerca de R\$ 433,73.

Com a nova alíquota de ICMS a partir de abril de 2025, a mesma operação chegará a 50% da carga total. Na prática, isso eleva o custo do produto para aproximadamente R\$ 450. Assim, um acréscimo de três pontos percentuais no ICMS gera um efeito final superior a 5,5 pontos percentuais

na tributação total.

O resultado é ainda mais expressivo quando o valor da compra supera US\$ 50, caso em que a tributação já alcança 60% de Imposto de Importação. Nessa faixa, a carga atual de 92,77% passará a 100%. Por exemplo, um produto sem impostos de R\$ 600, que hoje sai por R\$ 1.156, atingirá R\$ 1.200 após abril de 2025.

A estratégia adotada pelos estados busca elevar a arrecadação, segundo analistas do setor tributário. O Comsefaz justificou a medida com o argumento de que o crescente volume de importações por plataformas transfronteiriças, envolvendo itens como vestuário, eletrônicos e acessórios, exige ajustes periódicos no regime fiscal com o propósito declarado de proteger a indústria nacional e o comércio interno.

Entretanto, especialistas avaliam que a principal consequência será o fortalecimento das finanças estaduais e municipais, já que o ICMS é compartilhado entre essas esferas, sem resultados claros na redução da dependência por produtos externos ou na melhoria da competitividade interna.

Há quem defenda que o incentivo à indústria nacional passaria pela redução da carga tributária imposta às empresas locais, e não pelo aumento de alíquotas sobre importados.

Essa avaliação considera que a estratégia atual encarece o produto estrangeiro, mas não cria condições mais favoráveis para a produção interna. Assim, o consumidor é exposto a custos adicionais sem garantia de encontrar alternativas de produção nacional a valores mais adequados.

Estudos sobre o comportamento do consumidor brasileiro indicam que parcela significativa dos compradores das classes C, D e E não substitui itens importados por alternativas nacionais quando os preços externos sobem. Pesquisa da Plano CDE mostra que 46% dos consumidores desses estratos não recorrem a fabricantes nacionais em cenários de aumento de valores dos produtos estrangeiros.

Entre agosto e outubro de 2023, após o início da cobrança do Imposto de Importação de 20% em compras de até US\$ 50 (a chamada "taxa das blusinhas"), a taxa de desistência de aquisições internacionais on-line subiu de 35% para 39% entre o público pesquisado.

Além disso, 44% dos entrevistados dessas classes relataram ter desistido previamente da compra, sem sequer tentar a operação.

A demanda por itens não disponíveis no mercado interno também aparece como fator relevante. Dados coletados no mesmo estudo indicam que 55% de todos os respondentes, incluindo classes A e B, consideram que todos ou a maioria dos produtos adquiridos no exterior não podem ser obtidos por meio do comércio nacional.

Esse cenário sugere que muitos consumidores dependem do e-commerce internacional para obter determinados itens, situação que se vê diretamente afetada pelo novo perfil tributário.

No âmbito empresarial, a elevação do ICMS impacta não apenas o consumidor final, mas também empresas que dependem de componentes, insumos ou produtos finais fabricados fora do Brasil.

Ao elevar custos, a medida interfere na competitividade de diversos segmentos, inclusive pequenos negócios que utilizam essas importações para alimentar seus estoques. Além disso, a complexidade tributária brasileira pode levar plataformas de comércio eletrônico internacionais, como Shein, Shopee e Alibaba, a avaliar a viabilidade de manter ou expandir suas operações no país. Essas empresas, que já recolhem o ICMS para simplificar o desembaraço aduaneiro, podem reexaminar seus planos diante dos novos índices fiscais.

Após o anúncio do Comsefaz, a Shein manifestou posição contrária à decisão, classificando o contexto tributário no país como um fator que restringe o acesso da população a produtos de fora, afetando especialmente indivíduos de menor renda.

Segundo a empresa, o encarecimento resultante da nova alíquota amplia barreiras econômicas e limita a capacidade de consumo desse público, que representa a maior parcela de seus mais de 50 milhões de usuários no Brasil.

Esse conjunto de fatores – incremento das alíquotas, metodologia de cálculo "por dentro", aumento do Imposto de Importação, ausência de estímulos diretos à produção nacional e possível desestímulo à presença de plataformas estrangeiras no país – compõe um quadro em que as importações no e-commerce internacional tendem a se tornar menos acessíveis.

A partir de 2025, o panorama tributário marcará uma nova fase nas relações entre consumidores, vendedores estrangeiros, estados e municípios, desenhando impactos no comportamento de compra, na oferta de produtos e na dinâmica do comércio eletrônico transfronteiriço no Brasil

Fonte: [contabeis.com.br](https://contabeis.com.br)



### **13º SALÁRIO: PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DEVE SER FEITO AINDA NESTA SEMANA**

Para os empregadores que dividiram o depósito do 13º salário de seus empregados em duas parcelas, lembre-se que a segunda cota deve ser paga ainda nesta semana, com prazo final na sexta-feira, dia 20 de dezembro.

A data segue a legislação trabalhista e a segunda parcela do 13º salário inclui os descontos previstos pela [CLT](#), como o [INSS](#) e o [IRPF](#), diferente da primeira parcela, que não há qualquer subtração de pagamento.

O empregador que não fizer o acerto da segunda parcela do 13º salário até sexta-feira (20) estará cometendo uma infração (Lei 4.090/62).

Fonte: [contabeis.com.br](#)

### **GOVERNO LIBERA DATA DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP 2025**

O PIS/Pasep 2025, referente ao ano-base 2023, deve começar em 17 de fevereiro, segundo o Ministério do Trabalho. O benefício será pago a quem trabalhou por 30 dias em 2023, recebeu até dois salários mínimos e está inscrito no programa há cinco anos.

O governo estuda reduzir o limite de renda para 1,5 salário mínimo, mas as regras atuais seguem em vigor.

Fonte: [contabeis.com.br](#)

### **MACY'S ESCLARECE ERRO CONTÁBIL DE US\$ 150 MILHÕES; CONTADOR FEZ LANÇAMENTOS ERRÔNEOS E FALSIFICOU DOCUMENTAÇÃO**

A Macy's revelou um erro contábil de US\$ 154 milhões, causado intencionalmente por um ex-funcionário que subestimou despesas de entrega entre 2021 e 2023. Apesar de o erro não ter impacto em receitas ou pagamentos a fornecedores, a empresa revisou suas contas anteriores e reduziu sua previsão de lucros para este ano, o que levou a uma queda de 6% nas ações.

A empresa também reportou um lucro operacional 23% menor no último trimestre e aumento de estoque, enquanto se prepara para o trimestre mais importante do ano. A Macy's anunciou medidas para fortalecer seus controles financeiros.



### **GOVERNO DECIDE AUMENTAR IMPOSTO SELETIVO SOBRE VEÍCULOS, LOTERIAS, CIGARROS E ÁLCOOL**

O Senado aprovou o PLP 68/24, que regulamenta a reforma tributária criando o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), composto pelo IBS e a CBS, e o Imposto Seletivo (IS), também chamado de Imposto do Pecado, destinado a desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

O IS será uma alíquota adicional, somada à tributação de 26,5%, com regras ainda a serem definidas em leis futuras. O imposto incidirá apenas uma vez sobre os bens ou serviços, sem geração de créditos tributários, e produtos destinados à exportação estarão isentos.

Bebidas açucaradas, inicialmente previstas no texto, foram excluídas durante a votação na CCJ

Fonte: [www.contabeis.com](#)

### **RECEITA FEDERAL: PARCELAMENTO DE IMPOSTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO**

A Receita Federal agora permite que contribuintes paguem parcelas de impostos parcelados com cartão de crédito, por meio do sistema e-Arrecada. O pagamento pode ser realizado no Portal e-CAC, acessando as opções de Pagamentos e Parcelamentos e selecionando Pagar Darf Online.

Alguns tipos de parcelamento ainda exigem débito automático das parcelas futuras. A medida visa simplificar e facilitar o pagamento de tributos.

Fonte: [jornalcontabil.com.br](#)

### **ISENÇÃO DO IR ATÉ R\$ 5 MIL DEVE IMPACTAR 70% DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS**

A ampliação da isenção do Imposto de Renda para R\$ 5 mil, anunciada pelo governo, beneficiará cerca de 36 milhões de brasileiros, incluindo 70% dos servidores públicos nas esferas municipal, estadual e federal.

Servidores municipais recebem, em média, R\$ 2.616,28, enquanto nos estados a mediana salarial é de R\$ 4.687,50. No nível federal, 27,5% ganham até R\$ 5 mil, faixa agora isenta do imposto. A medida aumentará a renda familiar, gerando um ganho anual de R\$ 4.467,55 para quem recebe R\$ 5 mil, o equivalente a um salário adicional.

Fonte: [contabeis.com.br](#)

# DIREITO DO CONSUMIDOR

É um ramo do direito que visa proteger os interesses dos consumidores nas relações de consumo. Ele estabelece normas e diretrizes para garantir que os consumidores sejam tratados de forma justa e equitativa, prevenindo abusos e fraudes por parte dos fornecedores de produtos e serviços.

O direito do consumidor abrange uma série de direitos e deveres que devem ser respeitados tanto pelos consumidores quanto pelos fornecedores. Por exemplo, um dos direitos mais importantes é o direito à informação adequada e clara sobre os produtos e serviços oferecidos. Isso inclui detalhes sobre preço, características, qualidade e riscos.

Outro exemplo é o direito à proteção contra publicidade enganosa. Se um consumidor compra um produto baseado em uma propaganda que promete características que o produto não possui, ele tem o direito de reclamar e exigir reparação.

Além disso, o direito de arrependimento permite que o consumidor desista da compra de um produto ou serviço em até sete dias após a aquisição, especialmente em compras realizadas fora do estabelecimento comercial, como pela internet ou telefone.

## Perguntas e Respostas

### O que é o direito de arrependimento?

O direito de arrependimento permite ao consumidor desistir da compra de um produto ou serviço em até sete dias após a aquisição, sem necessidade de justificativa, especialmente em compras realizadas fora do estabelecimento comercial, como pela internet ou telefone.

### Quais são os principais direitos do consumidor?

Os principais direitos do consumidor incluem o direito à informação clara e adequada, à proteção contra publicidade enganosa, à reparação de danos, à proteção contra produtos e serviços perigosos ou nocivos, e o direito de arrependimento.

### O que fazer se um produto comprado apresentar defeito?

Se um produto apresentar defeito, o consumidor tem o direito de exigir a reparação do problema. Se o defeito não for resolvido em até 30 dias, o consumidor pode optar pela substituição do produto, a devolução do valor pago ou um abatimento proporcional do preço.

### Como o consumidor pode se proteger contra fraudes?

O consumidor pode se proteger contra fraudes verificando a reputação do fornecedor, lendo atentamente os termos e condições antes de realizar uma compra, e mantendo registros de todas as transações e comunicações. Além disso, é importante desconfiar de ofertas que parecem boas demais para ser verdade.

### O que é publicidade enganosa e como o consumidor pode agir contra ela?

Publicidade enganosa é aquela que induz o consumidor ao erro, apresentando informações falsas ou omissas sobre um produto ou serviço.

O consumidor pode denunciar a publicidade enganosa aos órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, e exigir reparação pelos danos causados.

## Conclusão

O direito do consumidor é fundamental para garantir relações de consumo justas e equilibradas. Conhecer seus direitos e deveres é essencial para se proteger contra abusos e garantir que suas compras e contratações sejam realizadas de forma segura e transparente.



# PESSOAL PREVIDENCIÁRIO

O direito previdenciário é um ramo do direito público que regula a seguridade social, abrangendo os direitos e deveres relacionados à previdência social. Ele visa garantir a proteção social aos trabalhadores e seus dependentes, oferecendo benefícios em situações como aposentadoria, invalidez, doença, morte e maternidade.

O direito previdenciário é essencial para assegurar que os trabalhadores tenham uma rede de proteção em momentos de vulnerabilidade. Por exemplo, um dos benefícios mais conhecidos é a aposentadoria, que pode ser por idade, tempo de contribuição, invalidez ou especial, dependendo das condições de trabalho e da legislação vigente.

Outro exemplo é o auxílio-doença, um benefício concedido ao segurado que fica temporariamente incapacitado para o trabalho devido a uma doença ou acidente. Para ter direito a esse benefício, o trabalhador deve cumprir um período de carência e passar por uma perícia médica do INSS.

Além disso, o direito previdenciário também abrange o salário-maternidade, que é um benefício pago às seguradas durante o período de afastamento por motivo de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Esse benefício visa garantir a proteção da maternidade e o bem-estar da criança.

## Perguntas e Respostas

### O que é direito previdenciário?

Direito previdenciário é o ramo do direito público que regula a seguridade social, abrangendo os direitos e deveres relacionados à previdência social. Ele visa garantir a proteção social aos trabalhadores e seus dependentes, oferecendo benefícios em situações como aposentadoria, invalidez, doença, morte e maternidade.

### Quais são os principais benefícios previdenciários?

Os principais benefícios previdenciários incluem a aposentadoria (por idade, tempo de contribuição, invalidez e especial), auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-acidente e auxílio-reclusão.

### Como funciona a aposentadoria por idade?

A aposentadoria por idade é concedida ao segurado que atinge a idade mínima estabelecida pela legislação (65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com a Reforma da Previdência de 2019) e cumpre o tempo mínimo de contribuição exigido (15 anos para ambos os sexos).

### O que é o auxílio-doença e como obtê-lo?

O auxílio-doença é um benefício concedido ao segurado que fica temporariamente incapacitado para o trabalho devido a uma doença ou acidente. Para obtê-lo, o trabalhador deve cumprir um período de carência de 12 contribuições mensais e passar por uma perícia médica do INSS que comprove a incapacidade.

## **Quem tem direito ao salário-maternidade?**

O salário-maternidade é um benefício pago às seguradas durante o período de afastamento por motivo de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Têm direito ao benefício as seguradas empregadas, trabalhadoras avulsas, empregadas domésticas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais.

## **Conclusão**

O direito previdenciário desempenha um papel crucial na proteção social dos trabalhadores e seus dependentes, garantindo benefícios em momentos de necessidade. Conhecer os direitos e deveres previdenciários é fundamental para assegurar que todos possam usufruir dos benefícios oferecidos pela seguridade social, proporcionando segurança e bem-estar em diversas fases da vida.



# HOLDING PATRIMONIAL

Planejamento Sucessório As ferramentas do Holding patrimonial possibilitam a proteção, continuidade da administração, da doação e divisão do patrimônio de forma legal e organizada.

## Por Que Pensar no Amanhã Hoje?

Sabe aquele ditado, "é melhor prevenir do que remediar"? Pois é, ele cai como uma luva aqui. Vamos te mostrar como um bom planejamento sucessório pode evitar um monte de dor de cabeça para seus herdeiros e, claro, economizar uma boa grana em impostos e taxas.

## Chega de Multas e Complicações!

Imprevistos acontecem, a gente sabe. Mas o que a gente também sabe é que com o planejamento certo, você pode evitar multas e outros problemas legais. E o melhor: a gente facilita esse processo para você.

## Seu Patrimônio, Suas Regras

Decidir como seus bens serão distribuídos é algo muito pessoal e importante. Com as ferramentas e o suporte certo, você faz isso do seu jeito, e a gente está aqui para garantir que tudo corra liso.

## Simple, Rápido e Descomplicado

Esqueça aquele "juridiquês" que ninguém entende. Nós falamos a sua língua e oferecemos soluções práticas para que você fique tranquilo, sabendo que tudo está sendo bem cuidado.

Pronto para cuidar do futuro com a mesma atenção que você dá ao presente?

Vamos juntos nessa jornada!



# DIREITO DE FAMÍLIA

## IMPOSTO DE RENDA SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A decisão recente do Supremo Tribunal Federal (ADI 5422) trouxe destaque para a exclusão da incidência do Imposto de Renda sobre os valores recebidos como pensão alimentícia. O tribunal entendeu que tais valores não devem ser considerados como renda ou proventos de qualquer natureza para quem os recebe, uma vez que representam montante retirado dos acréscimos patrimoniais do alimentante para ser destinado ao alimentado. O entendimento é que a percepção desses valores pelo alimentado não representa um acréscimo de riqueza novo, estando fora da hipótese de incidência do imposto.

A discussão se refere à caracterização dos alimentos prestados como renda ou não. A decisão afirma que os valores de pensão alimentícia não configuram renda ou proventos, mas sim uma transferência de patrimônio do alimentante para o alimentado, afastando assim a incidência do Imposto de Renda sobre esses valores.

A retroatividade da não incidência do Imposto de Renda é um ponto a ser considerado. A legislação determina um prazo de prescrição para a cobrança de débitos tributários, assim como para o contribuinte que tem créditos a seu favor.

A decisão da ADI 5422 aborda legislações desde a década de 1970 até a atualidade, permitindo que aqueles que foram beneficiários de pensão alimentícia nos últimos cinco anos e tiveram os valores tributados na Declaração de Imposto de Renda busquem a repetição do indébito junto à Receita Federal do Brasil.

Com a publicação do acórdão em agosto de 2022, a partir da declaração de ajuste anual de 2022/2023, os beneficiários de alimentos devem informar os valores na Ficha de Rendimentos Isentos e Não Tributáveis. Para os últimos cinco anos, é recomendável retificar as declarações de Imposto de Renda, seja para solicitar a restituição do valor pago, se aplicável, ou para corrigir o valor a pagar.

Se houver dúvidas sobre os procedimentos necessários, é aconselhável entrar em contato com especialistas em contabilidade e legislação tributária, que podem auxiliar na elaboração das declarações e pedidos de restituição necessários para se adequar à decisão do Supremo Tribunal Federal.

## **CRIPTOATIVOS- MERCADORIAS OU INVESTIMENTOS??**

A parca legislação existente em relação aos criptoativos, apresenta uma construção de investidor e, em especial, investidor pessoa física. Muito pouco se escreveu e, pior, muito pouco (ou nada) se regulou como atividade empresarial a compra/venda de criptoativos. O que existe no Brasil e no mundo em termos de conceitos, trata dos intermediadores.

No tocante a tributação para as Pessoas Físicas, os conceitos e a tributação há melhor definição, incidindo sobre os ganhos – conforme respostas da RFB - IR sobre ganhos de capital, na forma da tabela de incidência vigente (até R\$ 5 MM 15%; até R\$ 10 MM 17,50%; até R\$ 30 MM 20%; e, acima de R\$ 30 MM 22,50%).

### **Estoques ou Intangível**

Em que pese parecer teórica a questão do entendimento dos criptoativos, ela é importante no sentido de ser possível definir a tributação à que se sujeitará a empresa que os comercializa, afinal, no Brasil, a atividade comercial é tributada diferentemente da atividade de investimento, bem como, diferente ainda da atividade de intermediação.

Mas, para a pessoa jurídica, ainda não houve uma análise profunda das autoridades fiscais, possibilitando um enquadramento perfeito da atividade.

O que existe é uma construção de pensamento a partir da IN 1888/2019 (Regula a prestação de informações relativas às operações com criptomoedas), da Lei 14478/2022 (Marco Legal das Criptomoedas) e dos pareceres de auditorias independentes, no sentido de que, de acordo com a atividade da pessoa jurídica, é possível ou aconselhável, enquadrar os criptoativos, como Ativos Financeiros, Estoques ou Ativos Intangíveis.

# **TRIBUTÁRIO**

A RFB entende os criptoativos como Ativos Financeiros (Ofício Circular SEI nº. 4081/2020/ME) e indica ainda, que qualquer atividade relacionada à eles, implica no enquadramento como 'Exchange de Criptoativos (artigo 5, II da IN 1888/2019). Por outro lado, em 2018 a CVM havia esposado entendimento de que, criptoativos, não são Ativos Financeiros (Ofício Circular nº. 1/2018/CVM/SIN) e que o assunto demandaria mais estudo. As auditorias independentes (EY, KPMF, Deloitte e PwC), também não são uníssonas, entendem os criptoativos como Intangível ou Estoques, mas, descartam a classificação de Ativos Financeiros.

Em 2020, o IBGE classificou as atividades com criptoativos, na Seção de Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados (CNAE 66.19-3/99, com a descrição de 'serviços de cessão temporária (locação) de criptoativos' ou 'serviços de corretagem e custódia de criptoativos'), ou seja, só tratou da hipótese das atividades de locação, custódia ou intermediação, sem considerar a possibilidade comercial.

Ainda em 2020, a SEFAZ-SP se manifestou (RC 22841/2020) no sentido de que, 'as transações com criptomoedas, são meras transações financeiras', mesmo depois de ter afirmado que, 'não existe definição quanto a natureza jurídica delas'; assim, se por um lado, houve o entendimento de que, são transações financeiras, por outro, ficou claro que 'tais transações [comercialização] não representam operações de circulação e, nem tampouco, estão destinadas ao consumo/mercancia', o que retirou essa atividade do campo de incidência do ICMS.

Em meados de 2022, durante o 19º. Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, quando foi estudado o 'Reconhecimento Contábil dos Bitcoins', entendeu-se que, os investimentos em bitcoins (aqui como termo abrangente para moedas virtuais), possuem expectativa de benefícios econômicos futuros, portanto, atendendo a determinação do CPC 00, ou seja, confirmando que devem ser classificados como Ativos.

Partindo daí, foram analisadas várias opções de classificação e, concluiu-se que, dentre as opções apresentadas - até que sobrevenha uma regulamentação contábil específica - tais ativos, devem ser contabilizados como Estoques (CPC-16 ou IAS-2), caso tenham sido adquiridos para revenda, ou como Intangíveis (CPC-04 ou IAS-38), nos demais casos.

## **Tributação Federal**

Ainda que, diante de entendimento fiscal-tributário superficial por parte do governo, cientes de que o mercado é novo e, em completa ebulição, é importante buscarmos o 'fato jurídico tributável' e, diante dele, oferecermos a renda obtida à tributação.

Nesse contexto, a princípio, entendemos que a pessoa jurídica que se dedique a atividade comercial com criptoativos, estará sujeita à tributação, pelo faturamento (valor negociado). Na hipótese de, a pessoa jurídica investir em criptoativos, a tributação se dará sobre o ganho efetivo nas operações e, claro, em razão da volatilidade dos criptoativos, é importante analisar a opção pelo Lucro Real, afinal, nesse sistema, os eventuais prejuízos poderão ser compensados com eventuais lucros.

Nos mantemos atentos ainda, à tramitação perante o Congresso, de projetos de lei que buscam fazer com que os criptoativos sejam considerados valores mobiliários e, se vier regulamentação nesse sentido, as atividades com esses ativos passarão a ser reguladas pela CVM, impondo regras específicas de procedimentos e tributação.

Se você quiser saber mais a respeito das criptomoedas, bem como, da tributação incidente sobre elas, entre em contato conosco, nossos especialistas estão à disposição para esclarecer suas dúvidas.



# CONTABILIDADE- CONTROLADORIA

## COMO FUNCIONA A CONTABILIDADE PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS?

As organizações sem fins lucrativos desempenham um papel vital na sociedade, atuando em áreas como educação, saúde, meio ambiente e assistência social. Enquanto buscam impactar positivamente a comunidade, essas entidades também enfrentam desafios financeiros únicos. Nesse contexto, a contabilidade desempenha um papel fundamental, fornecendo ferramentas e práticas específicas para garantir transparência financeira e sustentabilidade a longo prazo. Este artigo explora a importância da contabilidade para organizações sem fins lucrativos e como ela ajuda a promover o alcance de suas nobres missões.

### Elaboração de relatórios financeiros transparentes

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos é orientada pela necessidade de prestação de contas aos doadores, apoiadores e comunidade em geral. Elas são obrigadas a elaborar demonstrações financeiras precisas e transparentes, como o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e o fluxo de caixa. Esses relatórios fornecem uma visão clara das finanças da organização, permitindo que os stakeholders avaliem o desempenho e a eficiência do uso dos recursos.

### Gestão adequada dos recursos financeiros

As organizações sem fins lucrativos dependem de recursos financeiros, sejam doações, subsídios

governamentais ou receitas geradas por programas e atividades. A contabilidade desempenha um papel crucial na gestão adequada desses recursos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Ela auxilia na elaboração de orçamentos, no controle de custos e no acompanhamento dos resultados financeiros, permitindo que a organização tome decisões informadas e estratégicas.

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos também abrange a conformidade com obrigações fiscais e regulatórias específicas. Elas devem atender a requisitos legais, como a apresentação de declarações de impostos e a manutenção de registros contábeis em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor sem fins lucrativos. A contabilidade garante que a organização cumpra suas obrigações, evitando riscos legais e financeiros.

### Transparência e confiança

A transparência financeira é um pilar fundamental para o setor sem fins lucrativos. A contabilidade desempenha um papel crucial na construção da confiança entre a organização e seus stakeholders. Demonstrar de forma transparente como os recursos são arrecadados, utilizados e reportados cria confiança e fortalece o relacionamento com doadores, parceiros e beneficiários. A contabilidade fornece informações claras sobre a saúde financeira da organização, permitindo que os stakeholders tomem decisões informadas sobre o apoio e o engajamento.

### Desafios específicos:

Para organizações sem fins lucrativos, a contabilidade enfrenta desafios únicos. Por exemplo, a mensuração do valor do trabalho voluntário, a contabilização de doações em espécie e a alocação de custos compartilhados entre programas e atividades exigem abordagens e diretrizes específicas. Além disso, a necessidade de acompanhar o impacto social e a mensuração do valor gerado pela organização requerem métricas e indicadores adequados, que vão além dos aspectos financeiros.

# CONSULTORIA LEGAL

## IMPLICAÇÕES DO DESCUMPRIMENTO DA LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) completou 5 anos. O Diploma legal foi publicado em 14 de agosto de 2018 e os artigos relativos ao efetivo tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e outras disposições, passaram a ter eficácia em setembro de 2020.

As sanções aplicáveis pelo descumprimento da LGPD - que entraram em vigor em AGO/2021 - vão desde advertência (com a indicação de prazo ao agente de tratamento para adotar medidas de correção, bloqueio ou eliminação de dados), até multa, que pode chegar ao valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração.

Conforme lista disponibilizada pela ANPD, atualmente encontram-se em processo de fiscalização:

- Bytedance Brasil Tecnologia Ltda. (TikTok);
- Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro;
- Unitfour Tecnologia da Informação Ltda;
- Zappo Tecnologia da Informação e Publicidade Ltda.-ME (Contact Pró);
- Claro S.A. e Serasa S.A.;
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- WhatsApp LLC;
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Dataprev;
- Governo do Estado do Paraná, Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar) e Algar Soluções em TIC S.A. (Algar Telecom);
- Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Descomplica, Escola Mais, Estude em Casa, Explicae, Manga High e Stoodi;
- RaiaDrogasil S.A., Stix Fidelidade e Inteligência S.A. e
- Febrifar (Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias).

Fonte: <https://www.gov.br/anpd>

Em 06/07 a Coordenação-Geral de Fiscalização da ANPD (CGF/ANPD) publicou a primeira sanção decorrente da conclusão de processo administrativo sancionador contra a empresa Telekall Infoservice

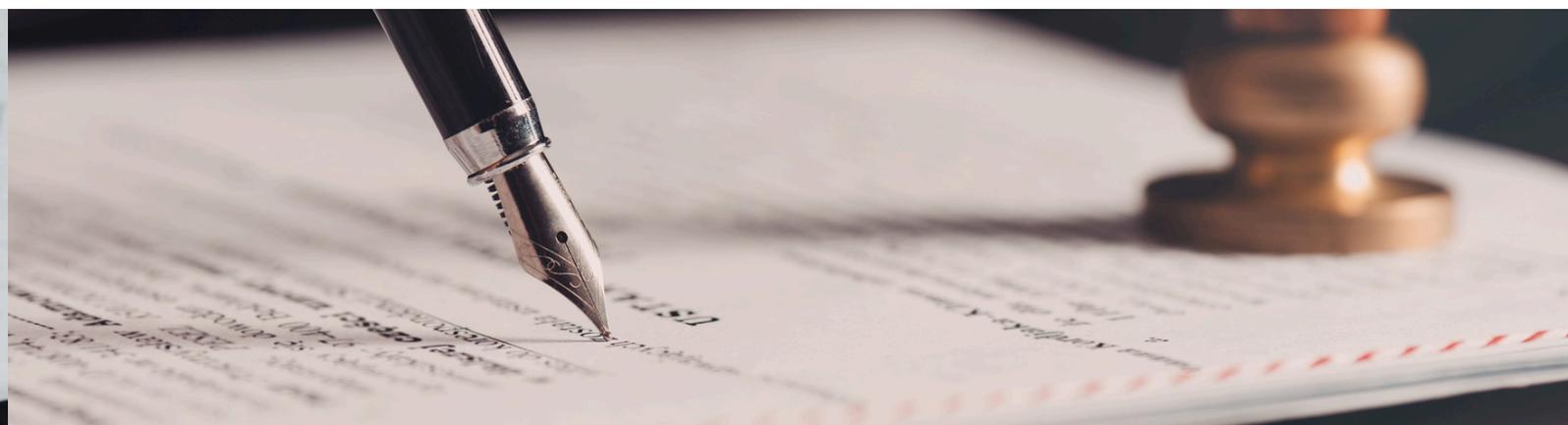
Por se tratar de uma microempresa, o valor para cada infração ficou limitado a 2% do seu faturamento bruto, conforme art. 52, II, da LGPD, totalizando uma multa de R\$14.400,00.

Sem prejuízo das sanções administrativas, judicialmente os responsáveis pelos vazamentos também podem ser penalizados, caso o titular dos dados demonstre ter havido efetivo dano com o vazamento e o acesso de terceiros, conforme entendimento do STJ.

Assim, é importante que as empresas providenciem a revisão de suas políticas de privacidade, segurança e de cláusulas contratuais, visando garantir o cumprimento integral da LGPD, a fim de mitigar os prejuízos que o descumprimento da legislação pode acarretar.

Se você não iniciou e nem sabe por onde começar as tratativas para adequação das suas atividades à Lei Geral de Proteção de Dados, entre em contato conosco; nosso time de especialistas pode auxiliar você desde o Diagnóstico de impactos, passando pela elaboração do Projeto de adequação e ainda, atuando em parceria, na efetiva Implantação do projeto de adequação.

.Fonte: Equipe Planemp



# BPO - FINANCEIRO

## TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS - BPO

Algumas pessoas até comentam, mas, poucas realmente têm ideia da complexidade legal brasileira. Num estudo recente (dados compilados pelo IBPT até 09/2020), se chegou a incrível marca de 6,4 milhões de normas editadas no Brasil, desde a Constituinte de 1988.

Só em matéria tributária, foram computadas 419.387 normas o que importa em 2,17 alterações por dia útil. A CF/88 ainda sofreu 16 emendas tributárias, onde foram criados inúmeros tributos e, só esses fatos, já justificam a contratação de pessoal especializado, mas, o problema é que, pessoal especializado custa caro e, as empresas iniciantes, pequenas e médias, regra geral não dispõe de recursos para 'montar essas equipes'.

A terceirização de processos de negócios (em inglês Business Process Outsourcing, ou apenas BPO), se mostra uma prática muito comum entre as empresas - inclusive as grandes - as quais, decidem se dedicar exclusivamente ao seu objeto social, deixando para terceiros especialistas, as atividades fiscais-tributárias e administrativas-financeiras, entre outras.

Há muitas vantagens nessa prática, pois, os escritórios especializados acabam concentrando pessoal dedicado que pode entregar os serviços necessários - de contabilidade, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa como elaboração de orçamentos e compras e ainda, rotinas da área financeira, desde a aprovação de crédito, até as rotinas de agendamento-pagamento e elaboração de relatórios gerenciais -

mantendo os profissionais da empresa contratante, focados no desenvolvimento das rotinas que geram receita para a empresa.

O conceito de BPO não é novo mas, ganhou força com a popularização da internet, pois, ficou muito mais ágil e abrangente, passando da terceirização de processos simples, para os mais complexos de forma remota.

Regra geral, integram o BPO aquelas atividades que não são essenciais ou que não geram lucro para as empresas, assim, são terceirizadas as atividades burocráticas e não alinhadas com suas atividades principais, possibilitando que a empresa possa se dedicar internamente, somente àquelas atividades que geram receitas.

No Brasil, além de se dedicar à geração de receita, se não buscarem uma solução de 'BPO', as empresas acabam precisando investir em pessoal, equipamentos e ferramentas tecnológicas que lhes permitam cumprir com as obrigações fiscais e, para as pequenas e médias empresas tais investimentos são proibitivos.

Assim, além de o valor a ser investido ser absolutamente maior do que o valor a ser dispendido com a contratação desses determinados serviços, é necessário investir na atualização do pessoal dedicado, fazendo com que a empresa dirija esforços para uma área que não faz parte de seu objetivo de negócios.

Com equipe treinada e atualizada, nas atividades de contabilidade, de rotinas de pessoal, de rotinas administrativas-financeiras, entre outras, é apresentar não só as atividades básicas, mas, através da expertise adquirida com outras empresas, relatórios personalizados, que colaboram com as boas práticas de gestão das empresas clientes.



**FALE CONOSCO!!**

**RUA ABILIO FIGUEIREDO NO. 92 - CJS 81/82 - ANHANGABAÚ  
CEP.: 13.208-761 - JUNDIAÍ - SP  
TEL.: 11-4521-6648 / 11-9-6853-6468  
CONTATO@PLANEMP.COM**

